



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA
AMAZÔNIA – PPGDDA
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES 03/2022**

O Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA da Universidade Federal do Pará, por meio de sua Coordenação, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece o Regimento do PPGDDA/ICJ/UFPA, aprovado pela Resolução CONSEPE nº. 5.314, de 04 de novembro de 2020, seguindo as determinações da Resolução CONSEPE nº 5.425 de 23 de setembro de 2021, bem como em cumprimento à decisão proferida pelo Colegiado em reunião realizada em 25 de outubro de 2022, torna público o presente Edital de Abertura do Processo de Seleção de Discentes 03/2022 para o preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA, com duração de 24 meses, conforme as regras e condições a seguir dispostas:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1) O Processo de Seleção de Discentes – 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFPA é regido por este Edital, seus Anexos e suas possíveis retificações.

1.2) A Banca Examinadora é constituída pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA, sendo eles:

Linha de Pesquisa 1: Desenvolvimento e Políticas Públicas	
Docente	Atuação
Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith	Direito ao Desenvolvimento e Políticas Públicas na Amazônia
Assis da Costa Oliveira	Direitos de Povos e Comunidades Tradicionais. Direitos de crianças, adolescentes e jovens. Políticas de Desenvolvimento para a Amazônia.
Girolamo Domenico Treccani	Governança Responsável da Terra e Seus Instrumentos Jurídicos: Cadastros, Registro de Imóveis e as Categorias Fundiárias para Resolução de Conflitos Socioambientais
José Heder Benatti	Governança Responsável da Terra e Seus Instrumentos Jurídicos: Cadastros, Registro de Imóveis e as Categorias Fundiárias para Resolução de Conflitos Socioambientais
Luanna Tomaz de Souza	Direito Penal e Direitos Humanos. Violência na Amazônia
Luly Rodrigues da Cunha Fischer	Direito Fundiário, Direito Urbanístico-ambiental e Ordenamento Territorial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Myrian Silvana da Silva Cardoso Ataíde dos Santos	Avaliação de Políticas Públicas de Desenvolvimento Institucional e Conformidades Socioambientais Urbanas na Amazônia
Saulo de Oliveira Pinto Coelho	Direito ao Desenvolvimento e Políticas Públicas na Amazônia
Valena Jacob Chaves Mesquita	O Direito e as Relações de Trabalho na Amazônia

Linha de Pesquisa 2: Regulação e negócios públicos-privados na Amazônia	
Docente	Atuação
Alex Lobato Potiguar	Administração Pública e Justiça Multiportas na Amazônia: dos Métodos Extrajudiciais de Solução de Conflitos à Hermenêutica das Decisões Judiciais
Alexandre Coutinho da Silveira	Isonomia na Tributação
Arianne Brito Cal Athias	Regulação e Políticas Públicas
Eliana Maria de Souza Franco Teixeira	Federalismo, Consórcios e Negócios Públicos
Fabício Vasconcelos de Oliveira	As Relações Privadas Como Instrumento de Desenvolvimento Social e Econômico da Amazônia
Francisco Sérgio Silva Rocha	O Direito e as Relações de Trabalho na Amazônia
Luciana Neves Gluck Paul	Direitos Fundamentais Econômicos
Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha	Neoliberalismo e Políticas Públicas. Saneamento Básico de Água e Esgoto na Amazônia
Luma Cavaleiro de Macedo Scaff	Direito dos Negócios Públicos e Privados
Maria Stela Campos da Silva	Teoria Geral dos Negócios Públicos e Privados: Práticas para a Amazônia

1.3) O Processo de Seleção Discente - 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFPA será executado pela Comissão do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, designada pela Portaria n. 038/2022 - PPGDDA e constituída pelos seguintes docentes:

- Prof. Dra. Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith (Presidente);
- Prof. Dra. Myrian Silvana da Silva Cardoso Ataíde dos Santos (membro);
- Prof. Dr. Alexandre Coutinho da Silveira (Membro);
- Prof. Dr. Alex Lobato Potiguar (suplente);

1.4) O Processo de Seleção de Discentes 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFPA, regido por este Edital, compreenderá 05 (cinco) Fases, sendo elas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

- a) 1ª Fase: Homologação da Inscrição (eliminatória);
 - b) 2ª Fase: Prova Discursiva (eliminatória);
 - c) 3ª Fase: Análise do Pré-projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória);
 - d) 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória);
 - e) 5ª Fase: Exame de Proficiência em um idioma estrangeiro (eliminatória).
- 1.5) Os (As) candidatos(as) serão avaliados(as) por Banca composta por 03 (três) examinadores(as) designados pela Comissão do Processo de Seleção de Discentes – 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA.
- 1.6) Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
- a) ANEXO I - Cronograma;
 - b) ANEXO II - Autodeclaração Étnico-racial;
 - c) ANEXO III - Declaração de Pertencimento;
 - d) ANEXO IV – Declaração de Atuação em Movimentos Sociais;
 - e) ANEXO V - Instruções para elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa;
 - f) ANEXO VI - Ficha de Avaliação de Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
 - g) ANEXO VII - Ficha de Avaliação da Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa;
 - h) ANEXO VIII - Formulário para Interposição de Recurso;
 - i) ANEXO IX - Modelo de Laudo Médico;
 - j) ANEXO X - Referencial bibliográfico para as etapas do Processo Seletivo.
- 1.7) O PPGDDA/ICJ/UFGPA possui 01 (uma) Área de Concentração intitulada “Direito ao desenvolvimento, negócios públicos-privados e políticas públicas”.
- 1.8) A descrição da Área de Concentração é: Alinhar Direito e Desenvolvimento com o enfoque de análise de práticas público-privadas significa fomentar estudos e produção de conhecimento sobre diferentes perspectivas, desde as questões afetas à regulação, à gestão de recursos, ao estado fiscal, à sustentabilidade e à administração pública, sem perder de vista a importante reflexão dos seus impactos à cidadania e à justiça. O olhar centrado na Amazônia revela a preocupação em direcionar esforços investigativos nos muitos projetos de desenvolvimento pensados e executados na região, bem como seus impactos para a vida dos povos que nela habitam. Assim, o Programa surge com uma única área de concentração que deve congrega estudos voltados a analisar os negócios públicos e privados na Amazônia, desde os instrumentos normativos, contratuais e produtos tecnológicos voltados ao desenvolvimento sustentável da região, cuidando ainda do amplo acesso a toda a população à implantação das políticas públicas, privadas e público-privadas que lhes beneficiem, tudo com a finalidade de fomentar a qualificação de profissionais aptos a tomar decisões que tornem mais ágeis os meios de regulação e controle (aqui incluídos os três poderes), diminuindo as áreas de atrito entre o Público e o Privado, propiciando o desenvolvimento econômico, social e sustentável para a região.
- 1.9) O PPGDDA/ICJ/UFGPA possui 02 (duas) Linhas de Pesquisa, sendo elas:
- 1.9.1) Linha de Pesquisa 1: Desenvolvimento e Políticas Públicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

1.9.1.1) Descrição da Linha de Pesquisa 1: A linha envolve o estudo e a pesquisa de práticas de processamento jurídico das políticas públicas, tanto em sua elaboração, quanto em sua aplicação, com vistas a desenvolver as expertises capazes de colaborar com a análise e construção de projetos de desenvolvimento pensados e executados na região amazônica, bem como seus impactos para a vida dos povos que nela habitam, observando ainda as consequências em áreas sensíveis à sociedade como cultura, condições de vida, segurança, meio ambiente, entre outros, a partir da ótica da sustentabilidade em seus aspectos sociais, econômicos e financeiros, para desenvolver a partir daí melhores práticas de articulação jurídica de tais políticas, que importem também em cogestão de recursos públicos, com vistas a otimizar o equilíbrio econômico-financeiro para melhoria do acesso à quantidade e qualidade dos serviços públicos e de modo a agregar agilidade na economia do Estado, e crescimento sustentável, com a implementação de práticas industriais que respeitem o meio-ambiente saudável.

1.9.2) Linha de Pesquisa 2: Regulação e negócios públicos-privados na Amazônia.

1.9.2.1) Descrição da Linha de Pesquisa 2: A linha envolve o estudo e a pesquisa de práticas e soluções jurídicas adotadas nas interações entre os setores público e privado, a partir da visão integrada e multidisciplinar da realidade, com ênfase em contratações e setorial, instrumentos de controle e governança pública. As pesquisas deverão priorizar a obtenção de resultados inovadores e imediatamente aplicáveis no meio profissional, incluindo negócios de tecnologia, abrangendo temas e questões relativas a parques tecnológicos, gestão de ativos intangíveis e marco civil da internet, bem como modelos de tributação e técnicas de arrecadação, abrangendo temas e questões relativas à justiça fiscal, transparência fiscal, conflitos federativos, incentivos fiscais e disciplina internacional de tributação, tudo visando o desenvolvimento industrial da Amazônia, garantindo a sua sustentabilidade.

1.10) Para maiores informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia, as pessoas interessadas podem consultar a página eletrônica <https://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/>.

2. DAS VAGAS:

2.1) Em respeito à transparência de suas ações institucionais, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA informa que o Curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia é parcialmente provido com recursos originados do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação técnico-científica que entre si celebram o Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Estado do Pará, e a Universidade Federal do Pará, por intermédio do Instituto de Ciências Jurídicas, visando ao fortalecimento acadêmico do curso de mestrado profissional em direito e à qualificação do corpo funcional do MPF no Estado do Pará; do Convênio de Cooperação Técnico-Científica e Pedagógica firmado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e o Tribunal de Contas do Estado do Pará, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Procuradoria-Geral do Estado do Pará, a Defensoria Pública do Estado do Pará, o Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, a Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, a Associação dos Procuradores do Município de Belém com a interveniência da FADESP e o Termo de Execução Descentralizada firmada entre o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a Universidade Federal do Pará.

2.2) Serão ofertadas 29 (vinte e nove) vagas para profissionais com formação na área do Direito ou em áreas afins, a serem distribuídas por Grupos conforme previsão constante nos instrumentos mencionados no subitem 2.1 do presente Edital, sempre preservando a autonomia do PPGDDA/ICJ/UFPA para a seleção dos candidatos e para a definição dos requisitos de qualidade e desempenho para o ingresso, da seguinte forma:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
GRUPOS	VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS VULNERÁVEIS	REQUISITOS
A (MPF/PA)	01 (uma)	Não haverá vaga destinada às pessoas vulneráveis.	Candidatos(as) com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos membros e servidores(as) do Ministério Público Federal no Pará.
B (PGE/PA)	05 (cinco)	Não haverá vaga destinada às pessoas vulneráveis.	Candidatos(as) com graduação em Direito que pertençam ao grupo profissional dos(as) Procuradores(as) Autárquicos(as) e Fundacionais do Estado do Pará e Procuradores(as) do Estado do Pará da Procuradoria-geral do Estado do Pará.
C (DPE/PA)	03 (três)	Não haverá vaga destinada às pessoas vulneráveis.	Candidatos(as) com graduação em Direito que pertençam ao grupo profissional das Defensoras e Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Pará.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

D (MPC/PA)	03 (três)	Não haverá vaga destinada às pessoas vulneráveis.	Candidatos(as) com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos(as) servidores(as) do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.
E (SEFA/PA)	02 (duas)	Não haverá vaga destinada às pessoas vulneráveis.	Candidatos(as) com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos(as) servidores(as) efetivos(as) da Secretaria de Fazenda do Estado do Pará.
F (APMB)	02 (duas)	Não haverá vaga destinada às pessoas vulneráveis.	Candidatos(as) com graduação em Direito que pertençam ao grupo profissional dos membros da Associação dos Procuradores do Município de Belém.
G (TCE/PA)	04 (quatro)	Não haverá vaga destinada às pessoas vulneráveis.	Candidatos(as) com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos(as) servidores(as) efetivos(as) do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
H	05 (cinco)	04 (quatro) vagas destinadas às pessoas vulneráveis.	Candidatos(as) que possuam, nos termos deste edital, graduação em Direito ou em áreas afins.

2.3) Serão consideradas áreas afins ao Direito para fins deste Edital, todos os cursos vinculados às ciências sociais e humanas, filosofia, ciências sociais aplicadas, bem como os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Agronomia, Geografia, Engenharia Sanitária e Ambiental, Gestão Pública, Ciências do Estado, Engenharia Cartográfica e Engenharia de alimentos.

2.4) Para fins deste Edital, são considerados integrantes dos grupos de pessoas vulneráveis as pessoas pretas, pessoas quilombolas, pessoas indígenas, pessoas com deficiência e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

peças com atividade comprovada em movimentos sociais atuantes em temas ligados ao desenvolvimento na Amazônia, envolvendo a garantia de direitos políticos, econômico e sociais, afetos às dimensões habitacionais, urbanísticas, ambientais e socioculturais. Os (As) candidatos(as) concorrendo a essas vagas devem indicar essa condição nos campos específicos existentes no Cadastro de Inscrição disponível no SIGAA/UFGPA no ato da inscrição, conforme previsto no subitem 2.8 do presente Edital.

2.5) No caso de não preenchimento das vagas indicadas nos Grupos A, B, C, D, E, F e G do Quadro de Distribuição de Vagas previsto no subitem 2.2 do presente Edital, não haverá a redistribuição dessas vagas entre os candidatos que estejam concorrendo às vagas previstas no Grupo H, conforme determinação do Acordo, Termos de Cooperação e Convênio de Cooperação mencionados no subitem 2.1 do presente Edital.

2.6) Apenas poderão concorrer às vagas previstas nos Grupos A, B, C, D, E, F e G do Quadro de Distribuição de Vagas previsto no subitem 2.2 do presente Edital, os(as) candidatos(as) que preencham os Requisitos previstos no “Quadro de Distribuição das Vagas” e apresentem, no ato da inscrição, a Declaração emitida pelo respectivo órgão de origem de que está autorizado(a) a participar do presente Processo de Seleção de Discentes 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA nas respectivas vagas exclusivas.

2.7) Ao(À) candidato(a) pertencente aos grupos de pessoas vulneráveis, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas neste Edital, é assegurado o direito de inscrição neste Processo de Seleção de Discentes 03/2023 do PPGDDA/ICJ/UFGPA.

2.8) O(A) candidato(a) pertencente aos grupos de pessoas vulneráveis participará do Processo de Seleção de Discentes 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere à aplicação das fases, aos critérios de aprovação, aos prazos, à nota mínima exigida para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

2.9) O(A) candidato(a) inscrito(a) como pessoa pertencente aos grupos de pessoas vulneráveis deverá indicar tal condição no Cadastro de Inscrição disponível no sistema SIGAA/UFGPA e, ainda, enviar em anexo à inscrição a seguinte documentação:

a) Pessoas Pretas: Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo constante do Anexo II. A autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação;

b) Pessoas quilombolas: Declaração de Pertencimento, conforme modelo constante do Anexo III, à Comunidade Quilombola que deverá conter as informações sobre o vínculo de pertencimento, atuação e residência do(a) candidato(a) na comunidade quilombola, e ser emitida e assinada por 3 (três) membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pela Associação de Discentes Quilombolas da UFGPA, Malungu e/ou CEDENPA, devendo ainda constar os números de CPF e RG das respectivas lideranças;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

c) Pessoas indígenas: Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena, conforme modelo constante do Anexo III, que deverá conter informações sobre o vínculo de pertencimento, atuação e residência do(a) candidato(a) na comunidade indígena, e ser emitida e assinada por 3 (três) lideranças tradicionais da mesma etnia do(a) candidato(a) ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), devendo ainda constar os números de CPF e RG das respectivas lideranças;

d) Pessoas com deficiência: Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, sendo a validade do laudo de 1 (um) ano. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). O Laudo Médico terá validade somente para este Processo de Seleção de Discentes 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA e para esta finalidade de solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias desse laudo. Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória no cadastro de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a complementação da mesma, bem como, revisão, mesmo em período de recurso. Para fins do presente Edital, poderá ser utilizado como Modelo de Laudo Médico no Anexo VII.

e) Pessoas com atividade comprovada em movimentos sociais atuantes em temas ligados ao desenvolvimento na Amazônia, envolvendo direitos políticos, econômico e sociais, afetos às dimensões habitacionais, urbanísticas, ambientais e socioculturais: Declaração de Atuação conforme modelo constante do Anexo IV, a qual deverá comprovar o vínculo com o movimento social, o período de atuação e a atuação/atividade/função, com Declaração emitida por 3 (três) representantes, com RG e CPF de cada membro reconhecido como tal no respectivo movimento social.

2.10) A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

2.11) Após a distribuição das vagas de ampla concorrência (AC), serão apurados os(as) classificados(as) nas vagas destinadas aos grupos de pessoas vulneráveis, dentre aqueles não classificados(as) na ampla concorrência.

2.12) Não havendo candidatos(a) aprovados(as) para as vagas destinadas aos grupos de pessoas vulneráveis, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) que concorrem às vagas do Grupo H, respectivamente, com estrita observância da ordem de classificação geral.

2.13) A efetiva ocupação da vaga pelo(a) candidato(a) estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, no Edital de Credenciamento, depois de divulgado o resultado, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

3. DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

3.1) O(A) candidato(a) inscrito(a) com autodeclaração de que é pertencente à população de cor preta deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação, em data, horário e local a serem informados, para participar do processo de validação da autodeclaração.

3.1.1) Na convocação dos candidatos para avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, serão informados os procedimentos para eventuais recursos decorrentes de não validação da autodeclaração.

3.2) À Comissão de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) entregará a autodeclaração étnico-racial, em modelo disponível no Anexo II deste edital, integralmente preenchida, e essa comissão fará análise do seu fenótipo social para validação dessa autodeclaração.

3.3) A Banca de Heteroidentificação será composta por cinco pessoas, a serem indicadas pela ADIS, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por sexo e cor.

3.4) A Banca de Heteroidentificação fará análise presencial do fenótipo social do(a) candidato(a), para validação dessa autodeclaração.

3.4.1) Entende-se por fenótipo social o conjunto de características pelo qual as pessoas são vistas e consideradas pretas (cor da pele e outras características físicas) e que lhes deixa vulneráveis às discriminações e ao racismo.

3.4.2) O fenótipo de pessoa preta será a base exclusiva para análise e validação da autodeclaração, excluindo-se as considerações sobre a ascendência, bem como as informações contidas em quaisquer documentos.

3.5) O(a) candidato (a) cuja autodeclaração não seja validada pela Banca de Heteroidentificação poderá solicitar nova análise de seu fenótipo social por outra Banca, aqui denominada Banca Recursal, mediante requerimento. A Banca Recursal será composta por três pessoas, a serem indicadas pela ADIS, seu parecer será definitivo no presente processo seletivo, não cabendo recurso administrativo.

3.6) O(a) candidato(a) que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local determinados terá o seu direito à vaga cancelado, não havendo reagendamento do procedimento, salvo casos em que comprove impedimento por motivo de saúde, com comprovação por atestado médico.

3.7) A matrícula do(a) candidato(a) estará condicionada à validação da autodeclaração pela Comissão designada para esse fim.

3.8) É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação das listagens de convocação no site do Programa de Pós-graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (<https://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) para verificação presencial da autodeclaração.

4. DAS INSCRIÇÕES:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

4.1) As inscrições serão realizadas no Período de Inscrições previsto no Anexo I – Cronograma do presente Edital, exclusivamente mediante o preenchimento do Cadastro de Inscrição disponível no sistema SIGAA/UFPA, que pode ser acessado a partir do sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) no item “seleção atual”, com anexação eletrônica dos documentos indicados no subitem 4.2 do presente Edital. Observa-se que é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a qualidade da digitalização dos documentos em termos de leitura, pois não serão aceitas complementações e/ou novos envios de e-mail com a documentação já enviada.

4.2) Além do preenchimento do Cadastro de Inscrição do sistema SIGAA/UFPA, o(a) candidato(a) deverá anexar eletronicamente, no mesmo ato do cadastro, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- b) Cópia frente e verso do documento de Identidade com foto e CPF;
- c) Cópia frente e verso do diploma de Bacharel em Direito ou em áreas afins, conferido por Instituição de Ensino Superior com Curso autorizado e reconhecido pelo MEC;
- d) Pré-projeto de pesquisa, na forma prevista no ANEXO V, sem qualquer identificação;
- e) Currículo lattes completo e atualizado;
- f) Os documentos indicados no subitem 2.8 para os candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas pertencentes aos grupos vulneráveis, respectivamente;
- g) Declaração emitida pelo respectivo órgão de origem de que está autorizado(a) a participar do presente Processo de Seleção de Discentes 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFPA nas respectivas vagas exclusivas, no caso de candidato(a) que esteja concorrendo às vagas previstas nos Grupos A, B, C, D, E, F e G do Quadro de Distribuição de Vagas previsto no subitem 2.2 do presente Edital.

4.2.2) Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado na alínea “c”, Certidão ou Atestado de Conclusão de Curso ou Declaração de que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação em Direito ou em áreas afins autorizado e reconhecido pelo MEC. Neste último caso, o(a) candidato(a) deverá comprovar, no ato da matrícula no Curso de Mestrado Profissional do PPGDDA/ICJ/UFPA, a conclusão do curso de Graduação, sob pena de ser considerado não aprovado(a).

4.2.3) Toda a documentação prevista no subitem 3.2 deverá ser enviada no formato PDF.

4.3) Não serão admitidos projetos de pesquisa incompatíveis com o respeito à ética, à diversidade étnica, cultural e biológica; ao pluralismo de ideias, de pensamento, à defesa dos direitos humanos e à preservação do meio ambiente, princípios regentes da Universidade Federal do Pará, nos termos do art. 2º, incisos II, III e IV do Regimento Geral.

4.3.1) Em qualquer momento do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFPA, qualquer docente do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA, ouvido a Comissão do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, poderá solicitar ao Colegiado do PPGDDA/ICJ/UFPA a exclusão de candidato(a) em razão de projetos que se enquadrem na descrição do subitem 3.3 do presente Edital, mediante parecer circunstanciado expondo os fundamentos do pedido, garantindo ao(à) candidato(a) o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.4) As informações prestadas no Cadastro de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Caso, a qualquer tempo, seja comprovado falsidade nas informações, a inscrição do(a) candidato(a) ou a matrícula do(a) aluno(a) no Programa será cancelada.

4.5) Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e seus Anexos, bem como suas possíveis retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.6) Ao inscrever-se no Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFPA, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital, no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA e no Regimento da UFPA.

4.7) No Cadastro de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) professores(as) orientadores(as) dentre os(as) docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA indicados no subitem 1.2 do presente Edital.

4.8) A indicação dos(as) professores(as) orientadores(as) no Cadastro de Inscrição NÃO assegura o direito do(a) candidato(a) à vinculação do(a) docente escolhido(a), sendo tal definição determinada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA em atenção aos critérios de viabilidade e disponibilidade de vagas para orientação.

4.9) A indicação de linha de pesquisa é apenas fator de sugestão, pois a linha pode ser alterada para atender ao desenvolvimento do projeto de pesquisa.

4.10) A Comissão do Processo de Seleção Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA e o Colegiado do Programa não se responsabilizam por Cadastro de Inscrição e/ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11) O(A) candidato(a) transgênero que desejar ser tratado(a) pelo nome social, conforme Decreto 8.727/2016, deverá fazer a solicitação no Cadastro de Inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratado.

4.11.1) Juntamente com a documentação prevista no subitem 3.2 do presente Edital, o(a) candidato(a) que solicitar atendimento pelo nome social deverá juntar cópia do CPF e do documento de identidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

4.11.2) Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, aplicativos de mensagens, redes sociais e correio eletrônico.

4.11.3) As publicações referentes aos(as) candidatos(as) transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.12) Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que enviarem todos os documentos solicitados no subitem 3.2.

4.13) O(A) candidato(a) poderá inscrever-se para concorrer a apenas uma vaga deste Edital.

4.14) Outras Informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via presencial, postal, via fax, e-mail, condicional ou extemporânea.

4.15) O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número de inscrição, notas e desempenho na avaliação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os(as) candidatos(as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES - 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA:

5.1) O Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, regido por este Edital, compreenderá 05 Fases, sendo elas:

- a) 1ª Fase: Homologação da Inscrição (eliminatória);
- b) 2ª Fase: Prova Discursiva (eliminatória)
- c) 3ª Fase: Análise do Pré-projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória);
- d) 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória);
- e) 5ª Fase: Exame de Proficiência em um idioma estrangeiro (eliminatória).

5.2) 1ª Fase: Homologação da Inscrição.

5.2.1) A Homologação da Inscrição consiste na verificação da documentação apresentada no Cadastro de Inscrição no sistema do SIGAA/UFGPA.

5.2.2) Serão homologadas as inscrições do(a) candidato(a) que atenda aos Requisitos previstos no Quadro de Distribuição de Vagas e que envie todos os documentos previstos no subitem 4.2 do presente Edital.

5.2.3) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgada a Homologação Preliminar das Inscrições ao Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

5.2.4) Será convocado(a) para a 2ª Fase: Prova Discursiva o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição DEFERIDA e homologada.

5.2.5) O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição INDEFERIDA será ELIMINADO(A) do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

5.2.6) Após a análise dos recursos interpostos contra a Homologação Preliminar das Inscrições ao Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA, será divulgada a Homologação Definitiva das Inscrições ao Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

5.3) 2ª Fase: Prova Discursiva.

5.3.1) A Prova Discursiva, de resolução individual, terá a duração de 04 (quatro) horas, será escrita e versará sobre a bibliografia indicada no Anexo X deste Edital, não sendo permitida a comunicação com outros/as candidatos/as e consulta a qualquer material bibliográfico ou quaisquer tipos de apontamentos, bem como a utilização de aparelhos de comunicação e equipamentos eletrônicos em geral.

5.3.2) Esta prova será composta por 2 (duas) questões obrigatórias, formuladas com base nos textos indicados no Anexo X deste Edital de Seleção de Discentes – 03/2022.

5.3.3) Não será permitido o uso de corretivo ou qualquer outro tipo de apagador. As rasuras na prova discursiva deverão ser colocadas entre parênteses e riscadas com um traço.

5.3.4) As provas deverão ser identificadas unicamente pelo número de inscrição, gerado pelo SIGAA, não podendo ser utilizados nomes, iniciais, tampouco números de documentos oficiais, como registro geral ou CPF.

5.3.5) Na folha de resposta da prova discursiva deverá ser utilizada caneta esferográfica de cor azul ou preta. A resolução da prova discursiva à lápis não será considerada.

5.3.6) Cada questão da prova discursiva deverá ser respondida em folha separada, observando o limite de 2 (duas) laudas por questão. O conteúdo das respostas que ultrapassar o limite estipulado será desconsiderado para efeitos de correção da prova.

5.3.7) Ao final da prova discursiva o candidato(a) deverá devolver todo o material que lhe fora entregue.

5.3.8) Os(As) candidatos(as) inscritos nas vagas para pessoas com deficiência, poderão ter uma hora a mais para a realização da prova escrita, desde que solicitada mediante indicação expressa em laudo médico apresentado no momento da inscrição e deferido pela Coordenação do Processo Seletivo.

5.3.9) Cada questão componente da Prova de Discursiva valerá 5,0 (cinco) pontos e a correção de cada uma delas observará os seguintes critérios:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas (valendo de 0.0 a 2.0 pontos);
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova (valendo de 0.0 a 1,5 pontos);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

c) Capacidade de expressão escrita, incluindo ordenamento lógico dos argumentos, clareza, concisão, fluência e adequação à norma culta do português escrito (valendo de 0.0 a 1,5 pontos).

5.3.10) A nota da Prova Discursiva será o resultado da somatória da pontuação atribuída a cada questão.

5.3.11) Será considerado(a) APROVADO(A) na 2ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação da Prova de Discursiva.

5.3.12) Será considerado(a) REPROVADO(A) na 2ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na avaliação da Prova Discursiva, sendo automaticamente ELIMINADO(A) do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

5.3.13) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

5.3.14) Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva do Processo de Seleção Discente - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA, será divulgado o Resultado Definitivo da 2ª Fase: Prova Discursiva do Processo de Seleção Discente - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

5.3.15) Será convocado(a) para a 3ª Fase: Análise do Pré-projeto de Pesquisa o(a) candidato(a) APROVADO(A) na 2ª Fase: Prova Discursiva.

5.4) 3ª FASE: Análise do Pré-projeto de Pesquisa.

5.4.1) A Análise do Pré-projeto de Pesquisa consiste na verificação da qualidade e robustez. Espera-se que o documento ofereça uma visão antecipada da pesquisa, representando o planejamento dos passos que serão efetuados até a conclusão do trabalho final.

5.4.2) Ao Pré-projeto de pesquisa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos de acordo com os critérios previstos na Ficha de Avaliação de Análise do Pré-Projeto de Pesquisa – Anexo VI do presente Edital.

5.4.3) Será considerado(a) APROVADO(A) na 3ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação de análise do Pré-Projeto de Pesquisa.

5.4.4) Será considerado(a) REPROVADO(A) na 3ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na avaliação de Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, sendo automaticamente ELIMINADO do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

5.4.5) Será considerado(a) APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) para a 4ª Fase do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA o(a) candidato(a) que obtiver nota igual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação de Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e que obtiver nota que o(a) classifique na proporção de 2:1 (dois candidatos(as) para a mesma vaga) em relação à quantidade de vagas do Grupo que estiver concorrendo, não sendo ainda, neste momento, aplicados os critérios de desempate previstos no presente Edital, os quais serão utilizados somente para fins de divulgação do Resultado Final do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.4.6) O(A) candidato(a) APROVADO(A) e NÃO CLASSIFICADO(A) na 3ª Fase será ELIMINADO(A) do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.4.7) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Análise do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.4.8) Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Análise do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção Discente - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, será divulgado o Resultado Definitivo da 3ª Fase: Análise do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção Discente - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.4.9) Será convocado(a) para a 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa o(a) candidato(a) APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) na 3ª Fase: Análise do Pré-Projeto Pesquisa.

5.5) 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

5.5.1) A Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consiste em uma entrevista individual do(a) candidato(a) com duração de até 15 (quinze) minutos.

5.5.2) À Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos de acordo com os critérios previstos na Ficha de Avaliação de Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa – Anexo VII do presente Edital.

5.5.3) A nota atribuída à Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será resultado da média aritmética simples das notas conferidas por cada docente da Banca Examinadora.

5.5.4) A Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada presencialmente, nas dependências do PPGDDA/ICJ/UFPA. O horário e local das entrevistas serão publicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas no site do Programa.

5.5.5) Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local da entrevista no horário previamente definido, publicado no site do Programa (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br>).

5.5.6) Os(as) candidatos(as) deverão exibir o documento de identificação oficial com foto na Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

5.5.7) Durante as Entrevistas e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa somente será permitida a gravação em vídeo pelos(as) professores(as) membros da Banca Examinadora do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.5.8) Será excluído(a) do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFPA o(a) candidato(a) que faltar à Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

5.5.9) Será eliminado o(a) candidato(a) que faltar à urbanidade para com a Banca Examinadora do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.5.10) Será considerado(a) APROVADO(A) na 4ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

5.5.11) Será considerado(a) REPROVADO(A) na 4ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, sendo automaticamente ELIMINADO(A) do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.5.12) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Preliminar da 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.5.13) Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, será divulgado o Resultado Definitivo da 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.6) 5ª Fase: Exame de Proficiência em um idioma estrangeiro.

5.6.1) Os exames de proficiência em idioma estrangeiro deverão ser realizados, no âmbito da UFPA (Instituto de Letras e Artes), segundo os critérios de avaliação aplicados pela unidade acadêmica da UFPA responsável pelo exame, após a aprovação no Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da matrícula no curso de Mestrado Profissional do PPGDDA/ICJ/UFPA, sendo a integralização do discente condicionada à sua aprovação nesses exames. (inglês, francês, italiano ou alemão), de caráter exclusivamente eliminatório.

5.6.2) Será dispensado do exame o(a) discente que comprovar, no ato da matrícula, declaração de aprovação no Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (modalidade Inglês, Francês, Italiano ou Alemão) de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), nos últimos dois anos, devidamente datada e assinada; Proficiência em Leitura de Língua Estrangeira (PLLE/PPGCITI-UFPA) - modalidade Inglês com validade de dois (02)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

anos; Certificação Cambridge - First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination), CPE (Cambridge Proficiency Examination) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge; Certificação da Universidade de Michigan (ECPE) - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan; Certificação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade iBT, 400 pontos na modalidade ITP e 497 pontos na modalidade Paper Based -documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; Certificação IELTS, na qual o candidato tenha alcançado 4,5 pontos - documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo Ielts, British Council ou University Of Cambridge, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; DELF - Diplôme d'Études en Langue Française (Diploma de Estudos em Língua Francesa) ou o DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française (Diploma Aprofundado de Língua Francesa); CELPE (Certificado de Língua Portuguesa) para candidato estrangeiro ou exame de proficiência em língua estrangeira modalidade Língua Portuguesa realizado em programa de Pós-Graduação; Diploma de graduação em Letras - Inglês, Italiano, Francês ou Alemão.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1) Será considerado(a) APROVADO(A) no Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA o(a) candidato(a) APROVADO na 4ª Fase.

6.2) Será considerado(a) REPROVADO(A) no Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA o(a) candidato(a) REPROVADO na 4ª Fase.

6.3) Será considerado(a) APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA o(a) candidato(a) APROVADO(A) na 4ª Fase que obtenha Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao Grupo a que estiver concorrendo.

6.4) A Nota Final de cada candidato(a) APROVADO(A) no Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao(à) candidato (a) nas 3ª e 4ª Fases do certame, sendo aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo consideradas até (1) uma casa decimal.

6.5) Será conferida Nota Final apenas ao(à) candidato(as) APROVADOS(AS) na 4ª Fase.

6.6) Os(As) candidatos(as) APROVADOS(AS) serão classificados(as) de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.

6.7) Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os(as) candidatos(as), serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

- a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Obter maior nota na 3ª Fase;
 - c) Obter maior nota na 4ª Fase;
 - d) Possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- 6.8) As vagas existentes serão preenchidas de acordo com o Grupo concorrido pelos(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente das Notas Finais auferidas no Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.
- 6.9) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.
- 6.10) Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA, será divulgado o Resultado Final Definitivo do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA.

7. DOS RECURSOS:

7.1) Caberá recurso contra:

- a) Publicação do Edital;
- b) Resultado Preliminar da 1ª fase: Homologação das Inscrições;
- c) Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva;
- d) Resultado Preliminar da 3ª Fase: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- e) Resultado Preliminar da 4ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa;
- f) Procedimento de Heteroidentificação;
- g) Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 03/2023.

7.2) Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA e enviados para o e-mail selecaoppgdda@ufpa.br com o título "RECURSO", conforme ANEXO "VIII", devendo ser indicado no corpo do e-mail o número do presente Edital, o nome do(a) candidato(a) e o número de inscrição, respeitando os prazos informados no Cronograma - Anexo I do presente Edital.

7.3) Será assegurado o(a) candidato(a) o acesso e esclarecimento quanto à correção apenas de sua prova, desde que requerido por escrito (por e-mail) à coordenação do Processo Seletivo, dentro do período do recurso.

7.4) A Comissão do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA e o Colegiado do Programa não se responsabilizam pelo não recebimento dos recursos interpostos pela Internet ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

7.5) O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

7.6) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.

7.7) Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

7.8) Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7.9) A Comissão do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA constitui a última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1) Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas no presente Edital.

8.2) A Homologação das Inscrições e todos os Resultados do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA serão divulgados no site do Programa (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br>).

8.3) A divulgação dos Resultados de cada Fase contemplará, em ordem decrescente de classificação, com o número de inscrição e as notas dos(as) candidatos(as).

8.4) O Resultado Final do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA será divulgado em ordem decrescente de classificação, contendo o nome e o número de inscrição dos(as) candidatos(as).

8.5) O ingresso no PPGDDA/ICJ/UFGPA está condicionado à aprovação e à classificação final no Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, dentro do limite de vagas estabelecido no presente Edital, conforme distribuição nos Grupos respectivos.

8.6) Após a divulgação do(a) orientador(a) no Resultado Final Definitivo Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, é vedada a troca de orientador(a), salvo nos casos do(a) orientador(a) apresentar manifestação expressa e fundamentada ao Colegiado do Programa, ou na hipótese de estar impossibilitado(a) em prosseguir com as atividades de orientação.

8.7) A Coordenação do PPGDDA/ICJ/UFGPA não assegura a concessão de Bolsa de Estudo aos candidatos(as) selecionados(as).

8.8) O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA decidirá sobre as omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação do presente Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

8.9) Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a Fase correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação a este Edital a ser publicado.

8.10) Este Edital é vigente durante o período que transcorre entre sua publicação, considerando a realização da prova de proficiência e o credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, conforme previsto no Cronograma - Anexo I do presente Edital.

8.11) Informações sobre o Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA, pelo endereço eletrônico selecaoppgdda@ufpa.br.

9. DO CREDENCIAMENTO DO(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADO(AS) E CLASSIFICADOS(AS):

9.1) O Credenciamento é o procedimento pelo qual os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA formalizarão seu vínculo com o PPGDDA/ICJ/UFPA.

9.2) Para realizar o Credenciamento, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá enviar para o e-mail selecaoppgdda@ufpa.br, com assunto “Credenciamento”, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo I do presente Edital, os seguintes documentos indicados:

- a) Formulário de Credenciamento fornecido pela Secretaria do PPGDDA/ICJ/UFPA, devidamente preenchido;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- c) Documento de identidade com foto;
- d) CPF;
- e) Diploma de Bacharelado em Direito ou em áreas afins;
- f) Histórico Escolar da Graduação;
- g) Currículo completo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

9.3) Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado na alínea “e”, Certidão ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação em Direito ou em áreas afins autorizado e reconhecido pelo MEC. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma no prazo de até 6 (seis) meses, contados a partir da primeira matrícula, sob pena de ser considerado não aprovado(a).

9.4) Os(As) portadores(as) de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

9.5) O(A) Candidato(a) que não realizar o Credenciamento conforme previsto no item 8 do presente Edital será automaticamente ELIMINADO do Processo de Seleção de Discentes -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

03/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA e perderá o direito à vaga.

9.5.1) Havendo a ELIMINAÇÃO de candidato(a) nos termos do subitem 8.4 do presente Edital, seja por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocado(a), em segunda chamada, o(a) candidato(a) classificado(a) na colocação imediatamente seguinte para o mesmo Grupo de vagas, o(a) qual deverá realizar seu Credenciamento em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação.

10. DOS ENDEREÇOS:

Universidade Federal do Pará (UFPA)

Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ)

Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA)

Setor Profissional - Avenida Perimetral, 01, Bairro do Guamá, 66.075-750, Belém/PA.

E-mail: selecaoppgdda@ufpa.br

<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br>

Belém/PA, 28 de outubro de 2022.

Prof^a. Dr^a. Andreza Pantoja de Oliveira Smith

Coordenadora do PPGDDA/ICJ/UFPA

Presidente da Comissão do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Abertura	28 de outubro de 2022
Período de Recurso contra a Publicação do Edital de Abertura	31 de outubro e 01 de novembro de 2022
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra a Publicação do Edital de Abertura	04 de novembro de 2022
Período das Inscrições	14 de novembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023
Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	16 de janeiro de 2023
Período de Recurso contra Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	17 e 18 de janeiro de 2023
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	19 de janeiro de 2023
Resultado Definitivo da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	19 de janeiro de 2023
Prova Discursiva	20 de janeiro de 2023, 9h às 13h
Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva	30 de janeiro de 2023
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva	31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2023
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Prova Discursiva	03 de fevereiro de 2023
Resultado Definitivo da 2ª Fase: Prova Discursiva	03 de fevereiro de 2023
Resultado Preliminar da 3ª fase: Análise de Projetos	10 de fevereiro de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Análise de Projetos	13 e 14 de fevereiro de 2023
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Análise de Projetos	16 de fevereiro de 2023
Resultado Definitivo da 3ª Fase: Análise de Projetos	16 de fevereiro de 2023
Período de Entrevistas	17 a 28 de fevereiro de 2023
Resultado Preliminar da 4ª Fase: Entrevistas	01 de fevereiro de 2023
Período de Recurso contra do Resultado Preliminar da 4ª Fase: Entrevistas	02 e 03 de março de 2023
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 4ª Fase: Entrevistas	06 de março de 2023
Resultado Definitivo da 4ª Fase: Entrevistas	06 de março de 2023
Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 PPGDDA/ICJ/UFPA	06 de março de 2023
Período de Recurso contra o Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 PPGDDA/ICJ/UFPA	07 e 08 de março de 2023
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 PPGDDA/ICJ/UFPA.	09 de março de 2023
Procedimento de Heteroidentificação	10 a 17 de março de 2023
Resultado Final Definitivo do Processo de Seleção de Discentes - 03/2022 PPGDDA/ICJ/UFPA.	20 de março de 2023
Credenciamento dos(as) candidatos(as) no PPGDDA/ICJ/UFPA	21 e 22 de março de 2023
Acolhimento discente	23 de março de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Aula magna	24 de março de 2023
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico do PPGDDA
Exames de Proficiência em um idioma estrangeiro.	Datas a serem indicadas pelo Instituto de Letras da UFPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico
de atender ao item 2.8, letra 'a', do edital 03/2022 – PPGDDA, Seleção Discente – 03/2022,
que sou pessoa preta.

Belém/PA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Declaramos para fins de inscrição no Processo de Seleção de Discentes 03/2022, no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFGPA, que

_____ (Nome completo),
Inscrito (a) no CPF nº _____, RG nº _____, residente
_____, cidade _____ UF _____,
é pessoa _____ (Quilombola/indígena) pertencente a(ao)
_____ (Nome do Quilombo/Povo Indígena).

Declaramos, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Representante/Liderança 1)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

(Representante/Liderança 2)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

(Representante/Liderança 3)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM MOVIMENTOS SOCIAIS

Declaramos para fins de inscrição no Processo de Seleção de Discentes 03/2022, no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFGPA, que _____ (Nome completo),
Inscrito (a) no CPF nº _____, RG nº _____, residente
_____, cidade _____ UF _____,
atua no(a) _____ (Nome do
Movimento Social), como _____ (atividade/função) desde
_____(data de início). Declaramos, ainda, que o(a)
_____ (Movimento social/Organização
não-governamental) tem por missão

_____.

Declaramos, sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Representante/Liderança 1)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

(Representante/Liderança 2)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

(Representante/Liderança 3)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO PODE VIR ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS
COMPROVATIVOS SUPLEMENTARES.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO V INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em formato PDF com o mínimo, de 10 (dez) e, o máximo, de 15 (quinze) páginas (incluindo-se folha de rosto e referências bibliográficas). Fonte Times New Roman: tamanho 12; espaçamento 1,5 ponto; margens de 2,5; e, papel A4, constando os seguintes itens:

1. **Folha de rosto:** contendo Título (claro, objetivo e com pertinência à Linha de Pesquisa escolhida), a Linha de Pesquisa de interesse e o nome do(a) orientador(a) pretendido;
2. **Resumo e Palavras-chave:** de até 250 palavras de resumo e 4 palavras-chave;
3. **Tema e relevância da pesquisa:** apontar a delimitação do tema e sua pertinência com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa do PPGDDA/ICJ/UFGPA indicada, apresentando de forma precisa, crítica e interdisciplinar.
4. **Problema de Pesquisa:** situar o problema no contexto em que se insere (contexto-problema), com a formulação das indagações de pesquisa e as perguntas preliminares que direcionarão o trabalho (perguntas-problema).
5. **Objetivos Geral e Específicos:** apresentar de forma adequada a definição dos objetivos geral e específicos para oferecer um resultado/produto consistente à pesquisa, demonstrando os caminhos a serem trilhados, bem como com pertinência ao problema de pesquisa definido.
6. **Hipótese:** indicação das prováveis respostas às perguntas de pesquisa que podem ser confirmadas ou não ao longo da pesquisa.
7. **Referencial Teórico e normativo:** quais as bases teóricas e normativas consistentes que preliminarmente levaram o projeto de pesquisa a ser concebido.
8. **Metodologia:** indicar como as investigações serão conduzidas, qual a metodologia de abordagem e quais os principais procedimentos ou técnicas de coleta de dados e informações que serão utilizados para fornecer informações adequadas e necessárias para a pesquisa.
9. **Cronograma:** especificar a duração e a sequência das etapas de pesquisa, bem como o tempo total para sua realização.
10. **Referências:** listar as obras e normas citadas no texto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA	NOTA CANDIDATO(A)	DO(A)
1. Adequada delimitação do tema e sua pertinência com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa do PPGDDA/ICJ/UFGPA indicada, apresentando-o de forma precisa, crítica e interdisciplinar.	2,0		
2. Adequada definição dos objetivos geral e específicos para oferecer um resultado consistente à pesquisa, demonstrando os caminhos a serem trilhados, bem como com pertinência ao problema de pesquisa definido.	2,0		
3. Referencial teórico e normativo consistente e abrangente.	2,0		
4. Adequação da metodologia e do cronograma do projeto proposto.	2,0		
5. Qualidade da redação do projeto quanto ao uso adequado do vernáculo, a pertinência e coerência dos argumentos, a sistematicidade e a utilização das regras de notação científica.	2,0		
TOTAL:	10,00		

Belém/PA, _____ de _____ de _____.

Avaliador(a) 1

Avaliador(a) 2

Avaliador(a) 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO VII
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA.

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA	NOTA CANDIDATO(A)	DO(A)
1. Capacidade de argumentação e exposição quanto ao mérito da pesquisa proposta.	2,0		
2. Demonstrar a compatibilidade da pesquisa proposta com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa indicada do PPGDDA/ICJ/UFPA.	2,0		
3. Pertinência da trajetória profissional e/ou acadêmica que contribua para a realização da proposta de pesquisa, bem como aplicabilidade e utilidade da mesma para o campo profissional.	2,0		
4. Clareza e coerência na apresentação dos objetivos da pesquisa.	2,0		
5. Demonstrar domínio das ferramentas metodológicas necessárias para o desenvolvimento do respectivo projeto de pesquisa.	2,0		
TOTAL:	10,00		

Belém/PA, _____ de _____ de _____.

Avaliador(a) 1

Avaliador(a) 2

Avaliador(a) 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO VIII FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do referido curso contra a decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 1000 palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Belém/PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
A - DEFICIÊNCIA FÍSICA [alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, que impedem a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (especificidades das leis Decreto nº 3.298/1999, Decreto 5.296/2004, Lei nº 12.470/2011 e Lei nº 13.146/2015)]	
	Paraplegia
	Paraparesia
	Monoplegia no membro: superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Monoparesia no membro: superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Tetraplegia
	Tetraparesia
	Triplegia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Triparesia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Hemiplegia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Hemiparesia no(s) membro(s): superior () inferior () direito () esquerdo ()
	Ostomia
	Amputação ou ausência de membro, especificar:
	Paralisia cerebral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

	Nanismo
	Membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto, as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
	Outras(os), especificar:
	(*válido apenas para casos que apresentam impedimento, este de pelo menos dois anos, de natureza física e que sejam fortes para impedir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com as Leis nº 12.470, de 2011 e 13.146 de 2015)
Obs.: Anexar exames complementares que possam comprovar o tipo, grau ou nível da deficiência física.	
B. DEFICIÊNCIA AUDITIVA ou SURDO [pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.]	
	Deficiência auditiva (com uso ou não de próteses/aparelhos auditivos ou implante coclear)
	Surdo. Usuário da Libras.
Obs: Anexar exame audiométrico	
C. SURDOCEGO [Pessoa que apresenta associações com cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida.]	
	Surdocego
Obs: Anexar laudo e/ou exame Oftalmológico de acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus e exame audiométrico aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

D- DEFICIÊNCIA VISUAL [Pessoa cega, apresenta acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. Pessoa com baixa visão, apresenta significativa acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

	Pessoa com visão monocular, apresenta perda visual total de um dos olhos, com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no olho comprometido. (especificidades do Decreto nº 5.296/2004)]
--	---

	Cegueira: Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD)_____. Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE)_____.
--	---

	Baixa Visão: Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD)_____. Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE)_____.
--	--

	Visão Monocular: Acuidade visual com a melhor correção óptica (OD)_____. Acuidade visual com a melhor correção óptica (OE)_____.
--	--

Obs: Anexar exame Oftalmológico de acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

E. TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) [(especificidades da lei nº 12.764/2012): síndrome clínica caracterizada na forma de deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

	TEA manifestada por comprometimento na comunicação verbal e não verbal		TEA com padrões restritivos e repetitivos de comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns.
	TEA manifestada com comprometimento na interação social		TEA com interesses e atividades específicas
	TEA com ausência de reciprocidade social		TEA com interesses restritos e fixos.
	TEA com dificuldades em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento.		TEA com excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados
Obs.: Anexar avaliação neuropsicológica com resultados de testes que comprovem os comprometimentos manifestados e/ou outros exames que possam corroborar com o CID 10 indicado no Laudo médico.			
F – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (DI) [funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (especificidades do Decreto nº. 5.296 de 2004 e Lei 13.146/2015)]			
Idade da manifestação:			
Nível de eficiência intelectual para a faixa etária:			
	=ou>130: Muito superior ou Superdotação		De 80 - 89: Médio inferior ou normal baixo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

	De 90 - 109: Médio ou inteligência média		De 110 - 119: Médio superior ou Inteligência acima da média
	<ou=69: Deficiência Intelectual		De 70 - 79: Limítrofe ou Limite da Deficiência Intelectual
	De 120 - 129: Superior ou inteligência Superior		

LIMITAÇÕES NAS HABILIDADES ADAPTATIVAS:

	Comunicação		Saúde de segurança
	Cuidado pessoal		Habilidades acadêmicas
	Habilidades sociais		Lazer
	Utilização dos recursos da comunidade		Trabalho

Obs.: Anexar avaliação neuropsicológica com testes de funcionamento intelectual* e/ou outros exames/avaliações multiprofissionais que possam corroborar com o Laudo médico.

*Dar preferência à escala de inteligência de *Wechsler* para adultos (WAIS-III).

G – MÚLTIPLA DEFICIÊNCIAS [Associação de duas ou mais deficiências]

MÚLTIPLA DEFICIÊNCIA, ESPECIFICAR:

Obs.: Anexar exames que possam corroborar com o Laudo médico.

ASSINATURAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Cidade, UF, dia, mês, ano	
Assinatura do Médico especialista:	
Carimbo do médico(a) com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS).	
Assinatura do Médico especialista:	
Carimbo do médico(a) com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Registro Único do Ministério da Saúde (RMS).	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO X REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

Referencial básico para elaboração de Pré-Projeto de Pesquisa:

FISCHER, Luly Rodrigues da Cunha... [et al]. *Guia de Orientações sobre Trabalhos Acadêmicos do Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia*. Belém, PA: Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia, 2021. Disponível em: https://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/artigos_publicados/guia_orientacoes_sobre_trabalhos_academicos.pdf . Acesso em: 28 out. 2022.

Referencial para Prova Discursiva:

BUCCI, Maria Paula Dallari. O conceito de política pública em direito. In: **Políticas Públicas – reflexões sobre o conceito jurídico**. Org.: Maria Paula Dallari Bucci. São Paulo: Saraiva, 2006. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5066888/mod_resource/content/1/BUCCI_Maria_Paula_Dallari._O_conceito_de_politica_publica_em_direito.pdf . Acesso em: 28 out. 2022.

COELHO, Saulo de Oliveira Pinto; ASSIS, Aline N. Um constitucionalismo do espetáculo? Espetacularização das políticas públicas e ineficiência do controle jurídico-constitucional. In: **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v. 115, p. 541-584, 2017. Disponível em: <https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/download/535/441>. Acesso em: 28 out. 2022.

LOURDES, Rosamaria; ALARCON, Daniela Fernandes; TORRES, Maurício; GUERRERO, Natalia Ribas. "Desenvolvimento, para nós, não é destruir o nosso território": o cerco ao Tapajós e a resistência do povo Munduruku. In: ZUCARELLI, Marcos Cristiano et al. (orgs.). **Infraestrutura para produção de commodities e povos etnicamente diferenciados: efeitos e danos da implantação de “grandes projetos de desenvolvimento” em territórios sociais**. Rio de Janeiro: Mórula, p. 238-312, 2022. Disponível em: <http://laced.etc.br/acervo/livros/>. Acesso em: 28 out. 2022.

OLIVEIRA, ASSIS DA COSTA. *Fronteira Tapajós e direitos das crianças: impactos sociais de grandes empreendimentos econômicos*. IN: **Civitas: Revista de Ciências Sociais** (Impresso), v. 20, p. 53-64, 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/33977/19693>. Acesso em: 28 out. 2022.